DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.027/2022

"Dispõe sobre a necessidade de comprovação de atividades externas por parte dos servidores municipais"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, *Prefeita Municipal de Avaí, no uso das atribuíções que me são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os servidores públicos municipais que exercerem ou participarem de eventos/palestras/treinamentos externos, ou atividades extra jornada, deverão apresentar e-mail/convite e declaração/atestado de comparecimento, que comprove a efetiva participação em tais atividades, em até dois dias após a sua realização.

Art. 2º - As exeções só serão aceitas quando estiver exercendo suas atividades na zona rural deste Município.

Art. 3º - Caso sejam identificadas inconsistências nas informações prestadas, os servidores que descumprirem a determinação estarão sujeitos a sanções administrativas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaí, 10 de junho de 2022

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada conforme a Lei.

FABRÍCIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....